



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.532 de 25 de setembro de 2019

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores Verde Teto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Verde Teto, inscrita no CNPJ sob Nº 79.321.147/0001-33, instalada na Comunidade de Cachoeira, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de setembro de 2019.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Diário Oficial - Arq -
26/09/19
2019/09/26
2019/09/26

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br